



TC 027.844/2011-0

Tipo: tomada de contas ordinária (exercício 2010).

Unidade jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

Responsáveis: Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo (CPF 343.945.911-04) e demais responsáveis arrolados (peça 16, p. 10 a 40).

Procurador/Advogado: não há.

Interessado em sustentação oral: não há.

Proposta: de diligência.

1. Com fundamento no artigo 11 da Lei 8.443/92 e tendo por finalidade complementar as informações constantes no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, referente ao exercício de 2010, propõe-se **diligenciar** a mencionada unidade jurisdicionada para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, apresente informações acerca do cumprimento das deliberações mencionadas a seguir, acompanhadas, necessariamente, de documentos que sustentem os esclarecimentos prestados.

- a) subitem 9.3 do Acórdão 1.202/2010-TCU-Plenário;
- b) subitem 9.4 do Acórdão 1.834/2010-TCU-Plenário;
- c) subitens 9.3.1.1, 9.3.1.2, 9.3.1.3 e 9.3.1.4 do Acórdão 1.545/2010-TCU-Plenário;
- d) subitem 9.1 do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário; e
- e) subitem 9.2 do Acórdão 1.869/2010-TCU-1ª Câmara.

SecexAdmin, 2ª Diretoria, 1º de fevereiro de 2013.

Rodrigo Garcia de Freitas
AUFC – Mat. 6601-0